

de Francelina Freire de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Abril de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4251046, com domicílio na Rua Rodrigues à Lapa, 5, 1.º, direito, Amora, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Junho de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Bruno Gorjão*. — A Oficial de Justiça, *Isabel António*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 10 631/2005 — AP. — A Dr.ª Maria da Encarnação C. Honrado, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal dos Juízos Criminais de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 349/01.5GGLSB, pendente neste tribunal contra o arguido Bussana Monteiro, filho de Augusto Monteiro e de Inoguede Reque, natural da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Fevereiro de 1967, solteiro, com autorização de residência n.º 0384040, titular do passaporte n.º 013488, com domicílio na Rua Fernando da Graça, 7, 4.º, esquerdo, Mercês, 2725-540 Mercês, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido no artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Dezembro de 2000, por despacho de 2 de Agosto de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

20 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Maria da Encarnação C. Honrado*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Maria Rodrigues*.

1.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 10 632/2005 — AP. — O Dr. Pedro Neves, juiz de direito da 1.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 70/94.9TCSNT, pendente neste tribunal contra o arguido Hélder Jardim Camacho, filho de Antero Figueira Nóbrega Camacho e de Maria Nídia Jardim Camacho, natural de Portugal, Funchal, Santa Luzia, Angra do Heroísmo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Janeiro de 1965, solteiro, pintor-decorador, titular do bilhete de identidade n.º 7388885, com domicílio na Rua da Azenha, lote 33, 2.º, esquerdo, Mem Martins, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de furto qualificado, previstos e punidos pelos artigos 296.º e 297.º n.ºs 1, alínea g), e 2, alíneas c) e d), todos do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 1991; por despacho de 5 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Neves*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Camacho*.

2.ª VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 10 633/2005 — AP. — O Dr. Pedro Faria de Brito, juiz de direito da 2.ª Vara com Competência Mista

do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 68/98.8GISNT, pendente neste tribunal contra o arguido Manuel João, filho de João Manuel e de Maria de Fátima, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 12 de Outubro de 1971, solteiro, pintor de construção civil, com autorização de residência n.º 0354154, titular do passaporte n.º N0228148, com segurança social n.º 133651490, com domicílio na Rua Josefa de Óbidos, lote 2, 8.º frente, esquerdo, 2650-210 Alfovelos, o qual se encontra em liberdade sujeito à medida de coacção de termo e identidade e residência a aguardar julgamento, no qual é acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 1997; um crime de apropriação ilegítima em caso de acessão ou de coisa achada, previsto e punido pelo artigo 209.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 1997; um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 1997; por despacho de 19 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido e sujeito à medida de coacção de termo de identidade e residência.

19 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Faria de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel Conceição*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Aviso de contumácia n.º 10 634/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 185/99.7GASRE, pendente neste tribunal contra o arguido Licínio Manuel dos Santos Correia, filho de Joaquim Correia da Costa e de Delmina Rosa dos Santos, de nacionalidade portuguesa, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10479064, com domicílio em Ribeiro, Sangalhos, Anadia, o qual se encontra acusado, pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 3 de Julho de 1999; por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Setembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria dos Anjos Pimentel*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Aviso de contumácia n.º 10 635/2005 — AP. — O Dr. Rui Barbedo, juiz de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Tábuá, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2413/03.7PCCBR, pendente neste tribunal contra o arguido Luís Miguel Antunes Silva, filho de Mário Correia da Silva e de Albertina de Jesus Antunes, natural de Coimbra, São Paulo de Frades, Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1972, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 103864997, com domicílio na Rua Fonte do Longe, lote 5, 90, Quintães, Oliveirinha, 3810 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 24 de Julho de 2003, por despacho de 11 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

21 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Luís Neves*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 10 636/2005 — AP. — O Dr. João Nuno Camilo Alves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 312/99.4PBTMR-A, pendente neste tribunal contra o arguido Armindo António Cardoso Lima, filho de António Moura